



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.547, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>muror pmcb</u>
Em <u>08/02/2022</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>[Assinatura]</u>
Assinatura

“PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO (PELA ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES BARRENSE - AAPIB, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o art. 100, incisos VIII e XXVII, e art. 14 parágrafo 3º, conforme informações contidas no processo administrativo n.º 16674/2021 e 17128/2021.

**CONSIDERANDO** que para uso de bem público, necessita-se de uma autorização expressa do Poder Público;

**CONSIDERANDO** que o Município possui equipamentos agrícolas que são utilizados para o atendimento dos produtores rurais, sendo que essa utilização incentivará o desenvolvimento agropecuário na região;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 14 § 3º, da Lei Orgânica do Município, que versa sobre a permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1.º - Fica PERMITIDO à ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES BARRENSE - AAPIB, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.005.254/0001-00, localizada na Rua dezessete (17) de abril, n.º 137, Bairro: Vila dos Pescadores, Município de Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Presidente Sr.º ADEMIR DA CRUZ LOPES, inscrito no CPF sob n.º 861.51.107-87, o uso dos seguintes equipamentos:**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

- 03 (três) **MESAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS**, utensílio novo para manipulação de produtos de panificação; fabricada em aço inoxidável 430, conforme ABNT NBR 5601/2011, com 180 cm de comprimento/mínimo de 70 cm de profundidade/85 cm de altura, Marca/Modelo BRAESI M-18, conforme nota fiscal n.º 000.301 expedida pela empresa Distribriq Comercial Eireli – ME, **em ótimo estado de conservação.** e;
- 03 (três) **TANQUES DECANTADORES PARA MEL 350 KG**, todo em aço inoxidável, AISI 304, com emendas soldadas pelo TOG; acabamento padrão alimentício; fundo inclinado para saída válvula borboleta, sanitária; com engate TC de 2”; pés tubulares Marca GERAÇÃO 02, conforme nota fiscal n.º 1.265 expedida pela empresa Geração Comércio e Serviços Ltda – EPP, **em ótimo estado de conservação.**

**Parágrafo Único** - Cabe ao **Secretário Municipal de Agricultura e Pesca** providenciar no ato de entrega dos equipamentos descritos no artigo 1.º, assinatura do representante da Associação no **termo de responsabilidade/recebimento**, que atestará as perfeitas condições de uso dos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais danos ou perdas.

**Art. 2.º** - Os bens descritos no artigo anterior deverão ser usados pela PERMISSIONÁRIA exclusivamente para atividades agrícolas.

**§ 1.º** . Fica vedada a PERMISSIONÁRIA a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora permissionado.

**§ 2.º** - Fica A PERMISSIONARIA obrigada a arcar com despesas decorrentes do uso dos equipamentos públicos, tais como manutenção e preventiva e/ou corretiva, pois a permissão não poderá **acarretar dispêndio para o Município.**

**Art. 3.º** - O prazo de validade da presente permissão é de **10 (dez) anos**.



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 4.º** - Fica a PERMISSONÁRIA obrigada a devolver os equipamentos agrícolas junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca impreterivelmente no prazo constante no artigo 3.º, em perfeito estado de conservação.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Walyson José Santos Vasconcelos  
**Prefeito**

Sebastião da Cunha Sena  
**Gestor de Governo**  
Portaria n.º 238/2021

Marcos Antônio Martins dos Santos  
**Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**  
Portaria n.º 011/2021